



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.875, DE 8 DE JUNHO DE 2022** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1749 - Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1749 - Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071749 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000190.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 39280001 através do Sistema de Transferências Especiais do Governo Federal, Programa 09032022, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.